

TERMO ADITIVO Nº
5.100.058.1.01.016.01.2023 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
CONTRATAÇÃO DE PACOTE CREATIVE
CLOUD, QUE ENTRE SI FAZEM A
ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS
DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
PARAÍBA DO SUL - AGEVAP E A
EMPRESA MCR SISTEMAS E
CONSULTORIA LTDA.

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua **Assessora-Unidade Resende**, Livia Corrêa Silva, xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portadora da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrita no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliada à xxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxxe por seu **Gerente de Gestão Estratégica**, Leandro Barros Oliveira, xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.**, sediada na SHN Quadra 1, Bloco A, Le Quartier, sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.701-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.198.254/0001-17, neste ato representado por Carlos Roberto Da Silva xxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº xxxxxxxx, expedida pela xxxxxxxx, e inscrito no CPF/MF sob o nº xxxxxxxx, residente e domiciliado à xxxxxxxx, Município/UF, CEP: xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de renovação ao Contrato nº 016/2023/AGEVAP, com fundamento no Processo Administrativo nº 058/2022, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, pela Resolução INEA nº 160/2018 e Resolução ANA nº 122/2019 e pelo



instrumento convocatório, o Pregão nº 012/2022, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a renovação de prazo ao Contrato nº 016/2023/AGEVAP, firmado em 28 de março de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, da Resolução INEA nº 160/2018 e Resolução ANA nº 122/2019 e justificativas apresentadas no processo administrativo sob o nº 058/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica renovada a vigência do Contrato nº 016/2023/AGEVAP pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28 de março de 2024, vigendo até o dia 28 de março de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor total deste Termo Aditivo, para cobrir as despesas relativas ao novo período de vigência contratual, considerando a proposta da contratada e o reajuste pelo IPCA de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) será de R\$ 14.764,58 (quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente contrato após este termo aditivo correrão às contas das seguintes dotações orçamentárias para o corrente exercício, assim classificado:



Contrato de Gestão	Comitê	Rubrica	Valor
CG ANA 027/2020	CEIVAP	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Softwares e Sistemas/ Softwares e Sistemas/ Outros Softwares e Sistemas	R\$ 4.921,53
CG INEA 068/2022	Guandu	Manutenção e custeio administrativo da entidade delegatária/ Serviços administrativos para o funcionamento da entidade delegatária/ Softwares e Sistemas/ Softwares e Sistemas/ Outros Softwares e Sistemas	R\$ 9.843,05
Total			R\$ 14.764,58

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, na Resolução INEA nº 160/2018 e Resolução ANA nº 122/2019 e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 058/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, até o quinto dia útil do mês subsequente a sua assinatura, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

7.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 27 de março de 2024.

LÍVIA CORRÊA SILVA
Assessora – Unidade Resende
AGEVAP

LEANDRO BARROS OLIVEIRA
Gerente de Gestão Estratégica
AGEVAP

CARLOS ROBERTO DA SILVA ABRAHÃO
MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG:

NOME:

CPF:

RG:

